REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 157/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador tem uma preocupação clara e notória com a formação e o ensino dos seus cidadãos, mais especificamente os alunos de escolas públicas municipais; tanto a atual gestão quanto as duas que a antecederam tiveram especial foco e busca pela melhoria da nossa educação;

b) em estudo publicado no ano de 2019 restara claro que o desempenho das escolas militares se destaca com as melhores notas do IDEB;

c) a disciplina e o padrão de educação militar podem em muito contribuir com a formação e educação dos nossos jovens e estudantes em geral;

d) a busca constante pela priorização da educação, que é o maior agente transformador das nossas comunidades e populações, deve ser uma luta de todos os cidadãos, ainda mais os eleitos para representarem o povo nas casas legislativas;

e) as informações oficias versam que o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares, e que o modelo a ser implementado tem o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares;

f) conforme nos informa o sítio oficial do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, os militares atuarão no apoio à gestão escolar e à gestão educacional, enquanto professores e demais profissionais da educação continuarão responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adesão do Município de Salvador ao PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, visando à significativa melhoria do nível de educação, formação e disciplina dos nossos estudantes, o que, inequivocamente, contribuirá para a melhoria da formação escolar, diminuição da evasão escolar e aumento significativo da capacitação dos alunos do Município.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade